DESPACHO N° 191/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas - GO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 32 do Regimento Interno, **defere o recebimento** da **Projeto de Lei nº 195/2026**, que “Dispõe sobre a inclusão, nas notificações de autuação por infrações de trânsito expedidas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Município de Caldas Novas, de informação acerca da penalidade de advertência por escrito prevista no art. 267 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências. ”

Determine-se à Secretaria que adote as medidas necessárias para o regular prosseguimento do processo legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO, aos quatro dias do mês de setembro de 2026 (04/09/2026).

Vereador Saulo Inácio – NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO